



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019

RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DIVULGA** o resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público – Edital nº 03/2019, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, após o **Instituto Mais**, empresa prestadora do certame, realizar a consulta com o órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.

Conforme previsto no Edital do referido Concurso Público, no **item 3.7**, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com **Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.

Caberá recurso do resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo VIII**, do Edital do Concurso Público, nos dias **19 e 20 de agosto de 2019**.

Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e, na data prevista de **30 de agosto de 2019**, será publicado na Imprensa Oficial do Município o **Resultado Final de Isenção da Taxa de Inscrição**, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** poderá acessar novamente o site www.institutomais.org.br, na página do Concurso Público da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 13 de setembro de 2019**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 13 de setembro de 2019, limite máximo**.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

A veracidade das informações prestadas no requerimento de **Isenção da Taxa de Inscrição** será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-C**, do Edital do Concurso Público nº 03/2019.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 – CadÚnico.

Santana de Parnaíba/SP, 16 de agosto de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, estão identificados na base do Cadastro Único dentro do perfil da referida Lei, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDA** e automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 03/2019:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO INSCRITO	DOCUMENTO
VINÍCIUS OTTO WRIGG DE OLIVEIRA	Agente de Combate às Endemias	373208339

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, **NÃO** estão identificados na base do Cadastro Único dentro do perfil da referida Lei, **ou NÃO** cumpriram os critérios estabelecidos no Edital nº 03/2019, do Concurso Público, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA**:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
AILTON SILVEIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde – ALPHAVILLE – UBS Alphaville	49.996.342-8	Em desacordo com o subitem 3.3.1 , do Edital.
ALINE CAMILA LOPES	Agente de Combate às Endemias	444269289	Em desacordo com o subitem 3.3.1 , do Edital.
BEATRIZ NEVES NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde – CENTO E VINTE – UBS Limério	MG-20.125.325	Em desacordo com o subitem 3.3.1 , do Edital.
DAVIANE ALKIMIM SOBRINHO CANDIDO	Agente Comunitário de Saúde – FAZENDINHA – USA Fazendinha	476225346	Em desacordo com o subitem 3.3.1 , do Edital.
DIEIMY KAREN SILVA DIAS	Agente Comunitário de Saúde – CENTO E VINTE – UBS Limério	0185371220012	NIS não é o da pessoa informada.
DIOVANNA SANTANA CALDEIRA LIMA	Agente Comunitário de Saúde – ALPHAVILLE – UBS Alphaville	390284221	Em desacordo com o subitem 3.3.1 , do Edital.
ERICA LUZ DA SILVA SANTOS	Agente Comunitário de Saúde – FAZENDINHA – USA Fazendinha	35119194x	Em desacordo com o subitem 3.3.1 , do Edital.
ERICA LUZ DA SILVA SANTOS	Agente de Combate às Endemias	35119194x	Em desacordo com o subitem 3.3.1 , do Edital.
GABRIELLI FERREIRA ARAÚJO	Agente de Combate às Endemias	550588218	Em desacordo com o subitem 3.3.1 , do Edital.
IVONE DE SOUSA CASTRO	Agente Comunitário de Saúde – FAZENDINHA – USA Fazendinha	63178801 3	Em desacordo com o subitem 3.3.1 , do Edital.
LILIAN KELLY MENDES	Agente Comunitário de Saúde – ALPHAVILLE – UBS Alphaville	448292294	Em desacordo com o subitem 3.3.1 , do Edital.
MÁRCIA ALVES TEIXEIRA	Agente de Combate às Endemias	442097542	Em desacordo com o subitem 3.3.1 , do Edital.
MEIRELES SANTOS NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde – ALPHAVILLE – UBS Alphaville	631613961	Em desacordo com o subitem 3.3.1 , do Edital.
MICHELE MOREIRA DOS SANTOS CASSU	Agente de Combate às Endemias	360701590	Em desacordo com o subitem 3.3.1 , do Edital.
PAULO RODRIGO DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde – COLINAS – UBS Colinas	472030474	NIS não cadastrado.
PRISCILA GABRIELA MENDES	Agente Comunitário de Saúde – ALPHAVILLE – UBS Alphaville	406161367	Em desacordo com o subitem 3.3.1 , do Edital.
ROSEMEIRE DOS SANTOS BABUIA	Agente Comunitário de Saúde – JAGUARI – UBS Jaguari	362736674	NIS inválido.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com o **item 3.7**, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com **Isonção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada e as demais inscrições foram desconsideradas, estando **INDEFERIDA** a solicitação de isenção no Concurso Público, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO	ISENÇÃO INDEFERIDA
Não houve indeferimento com base no item 3.7, do Edital.			